



Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 254ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo nono do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, por videoconferência, na plataforma virtual Google Meet, e presencialmente na sede do CMASS, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pelo presidente, Rodrigo Alves, os representantes da Sociedade Civil: Erica Cristina Bowes/ABRAPAS; Amanda Virgínia Brandão Pereira/MMM-BA; Franciso Sena/ATRACAO; Bianca Rebouças/APAE; Glória Maria Vieira Ventapane/SINPSI-Bahia; Marilene Martins Silva/RUATUA; Suzana Esteves/FCM; Jupiraci Borges Ferreira/IBP; Nilton Marcelino Oliveira/CECOM; Lucas Gonçalves de Jesus/SSA INVISIVEL; Perla Souza Reis dos Santos/CAPEMISA e os Representantes Governamentais: Adriana Alvarez de Figueiredo Sales/Casa Civil; Evelin Cerqueira/SMED; Maira Oliveira/ SMED; Maíza Andrade/SMS; Mariana da Silva Penna/GAB SEMPRES; Rejane Luzara Lima dos Santos/DPSE SEMPRES; Arislane Oliveira/DPSE SEMPRES; Daniela Cruz/DPSB SEMPRES; Marcelo Tourinho de Garcia Soares/SEMPRES SUAS; Carla Souza Santana/SEINFRA; a Secretária Executiva do CMASS, Luciana Alfano; os técnicos da Secretaria Executiva do CMASS: Amana Casas, Mércia Santos e Candice Souza e os convidados: Clístenes Bispo, secretário da SEMPRES e José Acácio Ferreira, subsecretário da SEMPRES e Emanuelle Rodovalho/DPSB, Alexandre Reis/DIRAF e Camila Magalhães/ DPSE que deliberaram os seguintes pontos:

**1 – Aprovar**, após análise em Assembleia Ordinária, o demonstrativo de Execução Físico-financeira referente à utilização dos recursos federal, estadual e municipal para o financiamento e cofinanciamento do SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios referente às fontes 00, 28 e 29, e o Relatório de Gestão 2020 com as seguintes recomendações a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de assistência social:

- a) Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS Nº 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.
- b) Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as fragilidades e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.
- c) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.
- d) Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, PAEF/MSE, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.
- e) Que haja organização para aquisição de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos.
- f) Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.
- g) Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS, DPSE, DPSB e GCABF.
- h) Que seja fortalecida a Gerência de Gestão do SUAS com as áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação e educação permanente.
- i) Que seja articulado o suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério da Cidadania-MC e potencializar a orientação as entidades.
- j) Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.
- k) Que os recursos próprios do município, de fonte 00, referente ao SUAS sejam alocados no FMAS.
- l) Realização de processo a luz da lei 13.019 para execução indireta e/ou execução direta para serviços que ainda não tenham alcançado meta pactuada.
- m) Ampliar equipe do CMASS, inclusive para dar suporte ao processo de análise da prestação de contas.
- n) Que seja dado maior suporte às ações da Proteção Social Básica no município de Salvador.
- o) Ampliar processo de inserção econômica e produtiva articulada aos serviços.

2 – **Aprovar** a Reprogramação de Saldos 2020:

IGD-SUAS

| Grupo/<br>Piso                   | Componente                                                   | Conta | Valor para<br>Reprogramar | Proposta de<br>Reprogramação                                                                                           | Valor             |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Bloco de<br>Gestão<br>do<br>SUAS | Índice de Gestão<br>Descentralizada<br>do SUAS – IGD<br>SUAS | 67539 | R\$ 328.574,19            | Conselho Municipal de<br>Assistência Social                                                                            | R\$ 9.857,23      |
|                                  |                                                              |       |                           | Supervisão Técnica e<br>Publicações (Manuais,<br>Campanhas, Publicação<br>de Cartilhas, Panfletos e<br>Notas Técnicas) | R\$<br>60.000,00  |
|                                  |                                                              |       |                           | Produção de vídeos<br>institucionais e<br>formativos                                                                   | R\$<br>50.000,000 |
|                                  |                                                              |       |                           | Educação Permanente<br>(Coffee break, aluguel de<br>espaço, facilitadores) e<br>participação em Cursos.                | R\$<br>148.716,96 |
|                                  |                                                              |       |                           | Viagens e diárias                                                                                                      | R\$<br>50.000,000 |
|                                  |                                                              |       |                           | Produção de vídeos<br>institucionais e<br>formativos                                                                   | 60.000,00         |
| TOTAL                            |                                                              |       |                           |                                                                                                                        | R\$<br>328.574,19 |

COVID

| Grupo/<br>Piso | Componente | Serviço                           | Conta  | Valor para<br>Reprogramar | Proposta de<br>Reprogramação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor             |
|----------------|------------|-----------------------------------|--------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Gestão         |            | COVID Ações<br>Socioassistenciais | 7256-7 | R\$ 8.995.053,85          | Oferta de<br>alimentação, outros<br>itens básicos e<br>bens necessários<br>que assegurem<br>proteção da<br>população e evitem<br>a propagação<br>da COVID-19<br>para Pessoas<br>Idosas, Criança<br>e Adolescentes<br>acolhidas,<br>População<br>de Rua não<br>institucionalizada,<br>Outras Famílias<br>em situação de<br>vulnerabilidade<br>social.                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 8.995.053,85  |
|                |            |                                   |        |                           | Proveniente de<br>itens necessários<br>à comunicação<br>remota entre<br>usuários e Equipes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |
|                |            |                                   |        |                           | Realização de<br>ações voltadas à<br>proteção social,<br>orientação e<br>informação da<br>população em<br>situação de<br>vulnerabilidade e<br>risco social, com<br>vistas à prevenção<br>da COVID-19 e<br>disseminação do<br>vírus.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |
|                |            |                                   |        |                           | Recursos humanos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |
|                |            |                                   |        |                           | Disponibilização<br>meios de<br>transporte para<br>a locomoção<br>das equipes<br>de referência<br>e usuários do<br>SUAS para acesso<br>ou prestação<br>de serviços<br>socioassistenciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |
|                |            |                                   |        |                           | Aquisição de Bens<br>de consumos<br>(utensílios de<br>cozinha, banheiro,<br>materiais de<br>limpeza, materiais<br>de higienização,<br>entre outros).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |
|                |            |                                   |        |                           | Alimentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |
|                |            |                                   |        |                           | Equipamentos de<br>Proteção Individual<br>EPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |
|                |            |                                   |        |                           | Subvenções/<br>Parcerias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |
|                |            |                                   |        |                           | Utilização de<br>acordo Portaria nº<br>369 de 29/04/2020<br>para aquisição de<br>alimentos para<br>pessoas idosas e<br>com deficiências<br>acolhidas no<br>Serviço de<br>Acolhimento<br>Institucional e<br>em atendimento<br>no Serviço de<br>Proteção Social<br>Especial para<br>Pessoas com<br>Deficiência, Idosas<br>e suas Famílias<br>(Centros-Dias<br>ou Serviços<br>Similares).<br>Observa-se<br>que quanto aos<br>serviços a serem<br>contemplados<br>com os alimentos<br>eles podem ser<br>de organização<br>governamental<br>ou geridos por<br>Organizações da<br>Sociedade Civil. |                   |
| Gestão         |            | COVID Alimentação                 | 7257-5 | R\$ 6.112.538,18          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 6.112.538,18  |
|                |            |                                   |        |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |
| Gestão         |            | COVID EPI                         | 7259-1 | R\$ 5.431,58              | Utilização de<br>acordo Portaria nº<br>369 de 29/04/2020<br>para aquisição de<br>Equipamentos de<br>Proteção Individual<br>– EPI para os<br>Profissionais das<br>unidades públicas<br>e estatais de<br>atendimento do<br>SUAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 5.431,58      |
| TOTAL          |            |                                   |        |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 15.113.023,61 |

\*Reprogramação conforme utilização prevista no Plano de Ação aprovado pelo CMASS e Legislação Federal vigente

DOAÇÕES

| Grupo/Piso | Componente | Serviço | Conta      | Valor para Reprogramar | Proposta de Reprogramação | Valor          |
|------------|------------|---------|------------|------------------------|---------------------------|----------------|
| Gestão     |            | Doações | 930254-9 - | R\$ 182.794,26         | Alimentação               | R\$ 182.794,26 |
|            |            |         |            |                        | EPI                       |                |
| TOTAL      |            |         |            |                        |                           | R\$ 182.794,26 |

\*Preferencialmente para ampliar o acesso a provimentos pelos usuários dos serviços das entidades socioassistenciais

EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV

| Nº    | Nº SIGTV        | Conta  | Valor a Reprogramar | Proposta de Reprogramação | Valor          |
|-------|-----------------|--------|---------------------|---------------------------|----------------|
| 01    | 292740820190004 | 7081-5 | R\$ 960.245,44      | GND3: Custeio             | R\$ 960.245,44 |
| 02    | 292740820190003 |        |                     |                           |                |
| 03    | 292740820190002 |        |                     |                           |                |
| 04    | 292740820190001 |        |                     |                           |                |
| 05    | 292740820180002 | 7098-X |                     | GND4: Investimento        |                |
| 06    | 292740820180001 |        |                     |                           |                |
| 07    | 292740820170001 |        |                     |                           |                |
| TOTAL |                 |        |                     |                           | R\$ 960.245,44 |

IGD-PBF

| Grupo/Piso                                                                      | Compo<br>nentes                                                                                         | Conta      | Valor para<br>Reprogramar | Proposta de<br>Reprogramação                                                                       | Valor            |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Bloco de<br>Gestão do<br>programa<br>Bolsa<br>Família e<br>do Cadastro<br>Único | Índice de<br>Gestão<br>Descen<br>tralizada do<br>Programa<br>Bolsa<br>Família e<br>do cadastro<br>Único | 6751-<br>2 | R\$<br>13.213.241,38      | Conselho Municipal<br>de Assistência<br>Social                                                     | R\$ 431.929,12   |
|                                                                                 |                                                                                                         |            |                           | Aluguel de Imóvel                                                                                  | R\$ 1.000.000,00 |
|                                                                                 |                                                                                                         |            |                           | Aluguel de Veículo                                                                                 | R\$ 180.000,00   |
|                                                                                 |                                                                                                         |            |                           | Aquisição de<br>Equipamento de<br>Informática                                                      | R\$ 1.300.000,00 |
|                                                                                 |                                                                                                         |            |                           | Aquisição de<br>Mobiliário                                                                         | R\$ 800.000,00   |
|                                                                                 |                                                                                                         |            |                           | Comunicação / Mala<br>Direta                                                                       | R\$ 700.000,00   |
|                                                                                 |                                                                                                         |            |                           | Divulgação,<br>Campanha e<br>Material informativo<br>de Cadastro Único e<br>Programas Sociais.     | R\$ 500.000,00   |
|                                                                                 |                                                                                                         |            |                           | Arquivamento de<br>Cadernos                                                                        | R\$ 90.000,00    |
|                                                                                 |                                                                                                         |            |                           | Unidades Móveis                                                                                    | R\$ 2.000.000,00 |
|                                                                                 |                                                                                                         |            |                           | Sistema SUAS                                                                                       | R\$ 1.900.000,00 |
|                                                                                 |                                                                                                         |            |                           | Empresa<br>Especializada para<br>Realização de<br>Visitas Domiciliares<br>do Cadastro Único/<br>RH | R\$ 4.000.000,00 |
|                                                                                 |                                                                                                         |            |                           | Horta Comunitária e<br>Cidadão                                                                     | R\$ 100.000,00   |
|                                                                                 |                                                                                                         |            |                           | Viagens e<br>Capacitação da<br>Gestão                                                              | R\$ 211.312,26   |
| TOTAL                                                                           |                                                                                                         |            |                           |                                                                                                    | R\$13.213.241,38 |

BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
Fonte 28 Estadual

| Grupo/Piso | Componente | Serviço            | Conta  | Valor para Reprogramar | Proposta de Reprogramação | Valor        |
|------------|------------|--------------------|--------|------------------------|---------------------------|--------------|
| GCABF      |            | Beneficio Eventual | 7073-4 | R\$ 5.604,22           | Pagamento de Auxílios     | R\$ 5.604,22 |
|            |            |                    |        |                        |                           |              |
| TOTAL      |            |                    |        |                        |                           | R\$ 5.604,22 |

DPSE – FONTE 28  
RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

| Grupo/<br>Piso                                                                       | Componente                                    | Serviço                                                                                                    | Conta      | Valor para<br>Reprogramar | Proposta de<br>Reprogramação                                                                                                              | Valor               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Bloco da<br>Proteção<br>Social<br>Especial<br>de Média<br>e Alta<br>Comple<br>xidade | Piso Fixo da Média<br>Complexidade            | PAEFI/CREAS                                                                                                | 7074-<br>2 | R\$<br>1.631.943,31       | Pagamento das<br>Parceiras:<br>- OSC's que<br>executam o<br>Serviço de<br>Acolhimento<br>institucional<br>~ Piso de Alta<br>Complexidade. | R\$<br>1.631.943,31 |
|                                                                                      | Piso Fixo da Média<br>Complexidade            | Centro Pop                                                                                                 |            |                           |                                                                                                                                           |                     |
|                                                                                      | Piso Fixo da Média<br>Complexidade            | Abordagem<br>Social                                                                                        |            |                           |                                                                                                                                           |                     |
|                                                                                      | Piso de Transição<br>da Média<br>Complexidade | Serviço de<br>proteção Social<br>Especial para<br>pessoas com<br>deficiência,<br>idosos e suas<br>famílias |            |                           |                                                                                                                                           |                     |
|                                                                                      | Piso Alta<br>Complexidade II                  | Acolhimento<br>Institucional<br>População de Rua                                                           |            |                           |                                                                                                                                           |                     |
|                                                                                      | Piso Alta<br>Complexidade I                   | Acolhimento<br>Institucional<br>Criança e<br>Adolescentes                                                  |            |                           |                                                                                                                                           |                     |
| TOTAL                                                                                |                                               |                                                                                                            |            |                           |                                                                                                                                           | R\$<br>1.631.943,31 |

DPSE – FONTE 29  
RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA

| RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA |                                         |                                                                                        |        |                        |                                                                                                                                                                  |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Grupo/Piso                                                                             | Componente                              | Serviço                                                                                | Conta  | Valor para Reprogramar | Proposta de Reprogramação                                                                                                                                        | Valor          |
| Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade                         | Piso Fixo da Média Complexidade         | PAEFI/CREAS                                                                            | 7070-X | R\$ 741.465,63         | Pagamento das Parcerias: OSC'S que executam o Serviço de Acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes, Adultos e Famílias – Piso de Alta Complexidade. | R\$ 741.465,63 |
|                                                                                        | Piso Fixo da Média Complexidade         | Centro Pop                                                                             |        |                        |                                                                                                                                                                  |                |
|                                                                                        | Piso Fixo da Média Complexidade         | Abordagem Social                                                                       |        |                        |                                                                                                                                                                  |                |
|                                                                                        | Piso de Transição da Média Complexidade | Habilitação e Reabilitação PCD                                                         |        |                        |                                                                                                                                                                  |                |
|                                                                                        | Piso Alta Complexidade II               | Acolhimento Institucional População de Rua                                             |        |                        |                                                                                                                                                                  |                |
|                                                                                        | Piso Alta Complexidade I                | Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes                                       |        |                        |                                                                                                                                                                  |                |
|                                                                                        | Piso Variável de Alta Complexidade      | Serviço de Proteção Social Especial em situações de calamidades públicas e emergências | 6821-7 | R\$ 105.362,03         | Acolhimento Emergencial de famílias/ indivíduos                                                                                                                  | R\$ 105.362,03 |
|                                                                                        |                                         |                                                                                        |        |                        | Operação chuva ou demais situações de calamidade                                                                                                                 |                |
|                                                                                        |                                         |                                                                                        |        |                        | Aquisição de material de consumo                                                                                                                                 |                |
|                                                                                        |                                         |                                                                                        |        |                        |                                                                                                                                                                  |                |



|          |        |                                                                    |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                 |                |
|----------|--------|--------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Programa | AEPETI | Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil | 6749-0 | R\$ 58.047,33 | Divulgação de campanhas, ações de informação, de sensibilização e de esclarecimento da população sobre o trabalho infantil; Locação de carro de som, confecção de material informativo, como cartazes e panfletos, além de divulgação em rádio. | R\$ 58.047,33  |
| TOTAL    |        |                                                                    |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 904.874,99 |

DPSB FONTE 28  
RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

| RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA |            |             |          |                        |                                                                                                                   |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|----------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Grupo/Piso                                                                                | Componente | Serviço     | Conta    | Valor para Reprogramar | Proposta de Reprogramação                                                                                         | Valor           |
| Bloco da Proteção Básica                                                                  |            | PAIF e SCFV | 7072-6 - | R\$1.399.633,75        | Aluguel de Imóveis                                                                                                | R\$ 880.000,00  |
|                                                                                           |            |             |          |                        | Material Permanente                                                                                               | R\$ 401.307,75  |
|                                                                                           |            |             |          |                        | Repasse de recursos para execução indireta do SCFV de 09 instituições decorrente de renovações e novas parcerias. | R\$ 118.326,00  |
| TOTAL                                                                                     |            |             |          |                        |                                                                                                                   | R\$1.399.633,75 |

DPSB FONTE 29  
RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

| RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL |                |                        |                                                                                                                                  |                           |                                                          |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|
| Grupo/Piso                                                                     | Compo<br>nente | Serviço                | Conta                                                                                                                            | Valor para<br>Reprogramar | Proposta de<br>Reprogramação                             | Valor            |
| PROGRAMAS                                                                      |                | BPC na Escola<br>- MDS | 6747-<br>4                                                                                                                       | R\$<br>185.280,73         | Formalização de<br>Parceria/Execução<br>Direta           | R\$ 185.280,73   |
|                                                                                |                | ACESSUAS/<br>PRONATEC  | 6745-<br>8                                                                                                                       | R\$<br>426.528,57         | Pagamento da equipe<br>técnica REDA – execução<br>direta | R\$ 215.240,09   |
|                                                                                |                |                        |                                                                                                                                  |                           | Materiais de Consumo                                     | R\$ 181.288,48   |
|                                                                                |                |                        |                                                                                                                                  |                           | Materiais Permanente                                     | R\$ 30.000,00    |
| TOTAL                                                                          |                |                        |                                                                                                                                  |                           |                                                          | R\$ 611.809,30   |
| Bloco da<br>Proteção Básica                                                    |                | PAIF                   | 6759-<br>8                                                                                                                       | R\$<br>3.412.480,44       | Aluguel de Veículos                                      | R\$ 200.000,00   |
|                                                                                |                |                        |                                                                                                                                  |                           | Manutenção/Reforma<br>dos CRAS                           | R\$ 1.370.000,00 |
|                                                                                |                |                        |                                                                                                                                  |                           | Material de Consumo                                      | R\$ 484.770,44   |
|                                                                                |                | SCFV                   | Repasse de recursos<br>para execução<br>indireta do SCFV de 09<br>instituições decorrente<br>de renovações e novas<br>parcerias. | R\$ 1.357.710,00          |                                                          |                  |
| TOTAL                                                                          |                |                        |                                                                                                                                  |                           |                                                          | R\$ 3.412.480,44 |

3- **Recomendar** o diálogo junto a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Governo da Bahia (SJDHDS) no intuito de revisar o processo de acesso ao Passe Livre Digital garantindo a auto declaração do (a) usuário(a).

4- **Definir** titularidade de 10 membros por câmara técnica respeitando paridade entre sociedade civil e poder público. Podendo constituir suplência.

5- **Alterar** representação do poder público da Diretoria de Proteção Social Especial DPSE/SEMPRE de Ravena de Melo Lima para Arislane Aline Guirra Reis de Oliveira.

6- **Solicitar** informações a SEMPRE sobre a situação atual da informatização dos serviços, atendimentos e dos processos da secretaria.

7- **Apoiar** a realização da Coordenação Executiva do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS, com a divulgação da mesma, a saber:

O FMTSUAS/SSA convoca o conjunto de trabalhadores da política de assistência social deste Município para a eleição da Coordenação Executiva, a ser realizada em data a definir, na sede do CMASS.

8- **Solicitar** que os grupos populacionais prioritários do SUAS, população em situação de rua e trabalhadores do SUAS sejam incluídos nas fases prioritárias no Plano Municipal de Imunização do COVID-19.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021

RODRIGO ALVES  
Presidente

**RESOLUÇÃO CMASS Nº 01/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. **Aprovar**, após análise em Assembleia Ordinária, o demonstrativo de Execução Físico-financeira referente à utilização dos recursos federal, estadual e municipal para o financiamento e cofinanciamento do SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios referente às fontes 00, 28 e 29, e o Relatório de Gestão 2020 com as seguintes recomendações a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de assistência social:

- Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS Nº 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.
- Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as fragilidades e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.
- Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.
- Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, PAEF/MSE, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.
- Que haja organização para aquisição de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos.
- Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.
- Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS, DPSE, DPSB e GCABF.
- Que seja fortalecida a Gerência de Gestão do SUAS com as áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação e educação permanente.
- Que seja articulado o suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério da Cidadania-MC e potencializar a orientação as entidades.
- Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.
- Que os recursos próprios do município, de fonte 00, referente ao SUAS sejam alocados no FMAS.
- Realização de processo a luz da lei 13.019 para execução indireta e/ou execução direta para serviços que ainda não tenham alcançado meta pactuada.
- Ampliar equipe do CMASS, inclusive para dar suporte ao processo de análise da prestação de contas.
- Que seja dado maior suporte às ações da Proteção Social Básica no município de Salvador.
- Ampliar processo de inserção econômica e produtiva articulada aos serviços.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO ALVES  
Presidente

**RESOLUÇÃO CMASS Nº 02/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR – CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. **Aprovar** a Reprogramação de Saldos 2020:

IGD-SUAS